

RECEBIDO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Data 03.09.74
Hora 14:30

PROC. N. 277/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. ARI GOMES FERREIRA

AUTUAÇÃO

Aos DOIS dias do mês de SETEMBRO do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
HEDVALDE LOPES DA SILVA requerente
contra
CERAMICA AITA LTDA. requerida

Chefe da Secretaria

MAURICIO FORTES

OBJETO: HOMOLOG. RESCISÃO CONTRATO TRABALHO

J.C.I. de Montenegro
Processo nº 277/74
Em 2 / 09 / 74

Exmo. Sr.
Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO-RS.

Cerâmica Aita Ltda., por seu representante abaixo assinado, vem mui respeituosamente á presença de V.Excia., solicitar se digne mandar homologar a rescisão de contrato de Trabalho que mantem com seu empregado, Sr. HEDVALDE LOPES DA SILVA, de profissão oleiro.

Com o rompimento do elo empregaticio, provocado por interesses particulares do mesmo.
Admitido em 12.7.55 e opção ao FGTS: 22.3.73.

Nestes Termos
Péde Deferimento.

Montenegro, 2 de setembro de 1.974.

D. CERÂMICA AITA LTDA
Luiz Souza Aita

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 03 de 09 de 1974 às 14:30 horas para a realização de audiência, e que, nesta data, foi notificada a Rgta. que se comprometera em fazer o Rgta.

para ciência da _____
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 2 de sete de 1974

RECEBI:

Alcyo Santa Clara



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Ilmo. Sr.
Diretor da Cerâmica Aita Ltda.
Pôrto Garibaldi-Montenegro

Pela presente, venho solicitar livremente e em caráter irrevogável, demissão do cargo que ocupo no estabelecimento de VV.SS.

A demissão que acima aludo, é consequencia de minha livre e espontanea vontade, atendendo a interesses particulares.

Outrossim, declaro que saio pago e satisfeito de todos os meus salários, horas extras, descanso remunerado, férias, 13º salários, salário-familia etc., visto dos mesmos terem sidos pagos nas épocas devidas.

Pôrto Garibaldi, 2 de setembro de 1.974.

Hedvalde Lopes da Silva
Ass. Hedvalde Lopes da Silva



4
25

PROCESSO N°.....277/74...

Aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às QUATORZE E TRINTA horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. ARI GOMES FERREIRA e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os (litigantes:) requerentes: HEDVALDE LOPES DA SILVA, requerente e CERÂMICA AITA LTDA, requerida, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Hugo Dante Aita. Inquirido respondeu o empregado que sendo estável desejava se demitir renunciando expressamente a estabilidade. Por este intermédio o empregado concede a Cerâmica Aita Ltda o aviso prévio de trinta dias. A seguir a Junta HOMOLOGOU o pedido de demissão do empregado. Isento de custas Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Signature]
DR. ARI GOMES FERREIRA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

[Signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Requerente
Hedvalde Lopes da Silva

Requerido
Hugo Dante Aita

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUIDO
Nova data, logo feita sobre o original
de Exmo Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 3/9/74
[Handwritten signature]

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

DR. VARI GOMES FERREIRA
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[Handwritten signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA